



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2022

DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) convoca os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), para comparecerem para a **apresentação de documentação admissional** na data abaixo descrita:

| NOMES | UNIDADE DO ESTÁGIO | CÓDIGO DA VAGA | DATA DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL |
|---|--------------------|----------------|---|
| Mariana Eduarda Agreste Silva: 7º lugar | ASCOM | 3 | A documentação deve ser enviada ao e-mail secop@ufs.edu.br até o dia 01/01/2024 |

- Até o dia **01/01/2024**, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail secop@ufs.edu.br os documentos abaixo listados que, em data a ser enviada posteriormente, deverão ser apresentados fisicamente ao Secop para conferência:
- Identidade oficial;
 - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso);
 - Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
 - PIS/PASEP ou declaração de que não possui (formulário próprio da UFSJ disponível no site); *Não será admitido NIT (Número de Identificação do Trabalhador).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

- g. Carteira de Trabalho e Previdência Social cópia da 1ª folha (pág. c/ foto, pág. c/ dados pessoais, pág. do primeiro e último empregos e pág. Em branco subsequente à do último contrato);
- h. Declaração de Matrícula e Frequência emitida pela instituição de ensino, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses;
- i. Carta de apresentação do estudante fornecida pela instituição de origem, se estudante de outras instituições;
- j. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos provenientes do Governo Federal (disponível em: <https://ufs.edu.br/secop/estagiario.php>).

São João del-Rei, 15 de dezembro de 2023.

LUCAS RESENDE AARÃO
Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas